



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020 - Edição: **168** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020 - Edição: **168** - 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.134 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1042	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	350.000,00
1058	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	293.021,02
T O T A L....			643.021,02

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ 643.021,02 (seiscentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e dois centavos) conforme processo 25000.112703/2020-62 da Ação de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVÍRUS - (COVID-19), Banco do Brasil: agência 38393, conta: 186996

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito